



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 258/2026

TERMO DE COMPROMISSO (PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA - PL 2026.2)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) **monitor remunerado**, desta Instituição, do Curso _____, Turno _____ Matrícula N.º _____, RG N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____, PIS: _____, residente à Rua ou Avenida _____, N.º _____, Bairro _____, cidade _____ - Estado _____, Celular _____ Conta Corrente N.º _____ Agência N.º _____, Banco: _____ e-mail : _____ compromete-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR REMUNERADO:

- I. Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, sendo que o monitor de disciplinas cursadas por, pelo menos, um aluno com deficiência, deverá estar disponível para dedicar 02 (duas) horas, dentre as 12 (doze) horas semanais exigidas, para participar de Processo de Formação Contínua.
- II. Desenvolver atividades relativas à monitoria, na **disciplina** _____, Período Letivo _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ lotado(a) no **DEPARTAMENTO** _____ - _____, período de **01 de setembro a 19 de dezembro de 2026**.
- III. Estar ciente das Normas do Programa de Bolsas de Monitoria na UESB, registradas na Resolução CONSEPE 60/2010, de 18 de agosto de 2010;
- IV. Não estar recebendo remuneração da UESB e não ser Bolsista de outra Instituição;
- V. Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ **550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, estabelecido conforme Resolução CONSEPE 60/2010 - Artigo 3º - Parágrafo Único, mediante envio, pelo Departamento, de Folha de Frequência/Relatório de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Diretor(a) do Departamento;
- II. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa;
- III. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
- a) pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
 - b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de **Bolsista de Monitoria**.
 - c) na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de **Bolsista de Monitoria**.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, ____ de ____ de 2026.

Robério Rodrigues Silva – Reitor

Diretor(a) do Departamento

Professor(a) Orientador(a)

Monitor Remunerado

Observação: Este documento deverá ser encaminhado por e-mail ao Departamento, em formato Word, para ser anexado e disponibilizado para assinaturas no SEI.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600